

MOÇÃO Nº

006/2021

O Vereador José Rollemberg Araújo Castro, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

Propõe à mesa, ouvindo o Colendo Plenário, satisfeitas as formalidades regimentais, a presente **MOÇÃO DE APOIO** ao Projeto de Lei n.º 80/2018, que está em tramitação no Senado Federal em Brasília que, visa tornar obrigatória a participação da Advocacia nos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSCs).

Tramitando Senado Federal em Brasília, desde de agosto de 2018, o Projeto de Lei n.º 80/2018, tem por objetivo alterar a Lei n.º 8.906, de 4 de julho de 1994, que "Dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)", para estabelecer a obrigatoriedade da participação da advocacia na solução consensual de conflitos.

Somos sabedores da importância que os Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSCs) realizam frente a prestação de assistência jurídica a todos os cidadãos, dentre as quais podemos destacar a economia e a celeridade processual, a autonomia de vontade das partes, a maior eficácia e eficiência sobre a resolução do conflito, criando mecanismos que encaminhe as partes em litígio a um comum acordo.

Daí, pode-se afirmar que a presença e a participação da advocacia na conciliação e na mediação entre conflitos frente aos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSCs) é indispensável, vez que tais profissionais são conhecedores das leis, da interpretação jurídica, bem como da correta aplicação do ordenamento legal, principalmente em nosso país, visto a vasta legislação existente.

Isto posto, este proponente vem de público manifestar seu total e irrestrito **APOIO** a **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei n.º 80/2018 que está em tramitação no Senado Federal, concluindo ser a advocacia uma atividade essencial e indispensável ao acesso à Justiça e aos direitos dos cidadãos.

Que cópia desta Moção seja encaminhada ao **Excelentíssimo Presidente do Senado Federal, Senhor RODRIGO PACHECO, ao Excelentíssimo Presidente da Seccional da OAB São Paulo, Senhor CAIO AUGUSTO DOS SANTOS, bem como ao Excelentíssimo Presidente da 115ª Subseção de Santa Fé do Sul, Senhor JOSÉ MARCELO BREJÃO ARTICO, com esperanças de que aludido projeto seja aprovado o mais breve possível.**

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro
20 de maio de 2021


JOSÉ ROLLEMBERG ARAÚJO CASTRO
Vereador - MDB

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de
25 / 05 / 2021

www: camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

20 MAIO 2021

PROT. Nº 343


PROTOCOLO